



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L/E/I N° 617

DATA:- 12 de maio de 1976.

SUMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Governo do Estado, por intermédio da Superintendência do Controle da Erosão no Paraná - "SUCEPAR", objetivando a execução de obras de controle da erosão na sede do Município e dá outras provisões.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado, por intermédio da Superintendência do Controle da Erosão no Paraná - "SUCEPAR", objetivando a execução na sede do Município, de obras de controle da erosão em conformidade com o Programa Especial de Controle da Erosão do Solo Urbano no Noroeste do Paraná.

Art. 2º) - O termo do convênio a ser firmado obedecerá à minuta padrão em vigor na Superintendência do Controle da Erosão no Paraná - "SUCEPAR", e a execução das obras será regulada e disciplinada pelos planos anuais de trabalho aprovados pelo Conselho Diretor do Projeto Noroeste do Paraná, e com base nos projetos de engenharia final e respectivos orçamentos, aprovados pelo mesmo Conselho Diretor.

Art. 3º) - O Poder Legislativo Municipal, mediante mensagens a lhe serem encaminhados pelo Poder Executivo Municipal à vista dos orçamentos e planos anuais de trabalho - referidos no artigo anterior, apreciará e votará, oportunamente, a legislação complementar que se fizer necessária ao fiel cumprimento do convênio a ser firmado e à satisfatória efetivação no Município, do Programa Especial de Controle da Erosão do Solo Urbano no Noroeste do Paraná.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em  
12 de maio de 1976.

José Bonifácio Moron  
=Prefeito Municipal=

José Rodrigues  
=Secretário=

Publicado ( ) no Jornal "FOLHA DO NORTE"  
DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 15 / 05 / 76

Imor  
2) Secretário